



# Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

Estado do Paraná  
CNPJ 80.888.670/0001-25

Portal: [www.cmcCorumbatai.pr.gov.br](http://www.cmcCorumbatai.pr.gov.br)

## RESOLUÇÃO Nº 005/2005.

**SÚMULA: “Dispõe sobre diária administrativa e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **João Batista Baia**, Presidente do Poder Legislativo, promulgo a seguinte:

## RESOLUÇÃO.

**Artigo 1º- Ficam** fixados os valores das Diárias Administrativas correspondente a viagens para fins exclusivos do Legislativo, efetuadas pelos Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, de conformidade com os incisos seguintes:

- I- até 120 (cento e vinte quilômetros), o valor fica fixado em R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)
- II- de 121 á 300 Km (de cento e vinte e um á trezentos quilômetros), o valor fica fixado em R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)
- III- acima de 300 Km (trezentos quilômetros) o valor fica fixado em R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)

**Parágrafo Único:** Os valores das Diárias fixados nos incisos anteriores serão revistos anualmente com base nos reajustes de preços repassados aos consumidores (índice do INPC/IBGE)

**Artigo 2º -** O pagamento da diária só se efetivará mediante relatório detalhado da viagem efetuada, constatando-se o real interesse público, e prévia autorização da Mesa Diretora da Câmara.

**Artigo 3º-** Os valores fixados nos incisos I á III, do artigo 1º, destinar-se-ão ao reembolso das despesas com hospedagem e alimentação.

**Artigo 4º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal.  
Corumbataí do Sul, Pr 26 de Abril de 2005.

**João Batista Baia – Presidente.**